



Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

Diligência PE 022/2020 – Análise Técnica sobre Proposta Retificada 3 - AIGP

Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>
Para: "de Licitação, Comissão" <cpl@tjam.jus.br>

18 de dezembro de 2020 09:10

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Ricardo Correa Da Costa** <ricardo.correa@tjam.jus.br>

Data: sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Assunto: Diligência PE 022/2020 – Análise Técnica sobre Proposta Retificada 3 - AIGP

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica desta DVENG sobre a Proposta de Preços Retificada 03 referente ao Pregão Eletrônico nº **022/2020** (PA nº 2020/7535) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **AIGP**. Vejamos:

1. Em que pese todos os ajustes realizados na planilha, mas especificamente no nos subitens F.01 e F.04 da planilha de formação de preços de ambos os cargos, cabe-nos ressaltar a empresa licitante que ficou convencionado em convenção coletiva que as empresas assistidas entre os sindicatos O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS e o SINDICATO DOS EMPRESÁRIOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, sob o Registro MTE AM000049/2020 de 27/01/2020 que na elaboração de propostas de preços, deverão praticar o percentual 0.35% para o subitem F.01 (FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO). Verificar Item 01 e 02 da parte IV do Anexo II do Termo de Referência.
2. Com relação ao subitem F.04 não se verificou divergência em ambas as planilhas, sendo correta a composição realizada pela empresa;

Nestes Termos, pedimos a zelosa CPL que possa diligenciar junto à empresa a correção do percentual do subitem F.01 dos atuais 0.28% para 0.35% a fim de atender a composição acordada em convenção coletiva da categoria.

Outrossim, cabe-nos ainda ressaltar que não serão aceitos valores de propostas superiores aos indicados na proposta original.

Sem mais, é o que nos cabe concluir

att

Eng. Ricardo Correa
Coord. de Engenharia / Manutenção

Analista Judiciário - DVENG/TJAM

(92) 33035247/5248

[Texto das mensagens anteriores oculto]